



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
GUABIJU PROTOCOLO

Nº 1433
EM 10 / 03 / 2017

PROVADO
14 / 13 / 17

PROJETO DE LEI Nº 013/2017.

Inclui dispositivo na Lei Municipal 1294/2015, e dá outras providências.

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal 1294/2015, de 02 de setembro de 2015, passa a vigor acrescida da seguinte redação:

“UNIVERSITÁRIOS:

[...]

LAGOA VERMELHAR\$ 150,00

[...]"

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal 1294/2015, com suas alterações posteriores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 10 dias do mês de março de 2017.

Diego Vendramin
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
GUABIJU

PROTOCOLO

Nº 1433

EM 10/03/2017

Guabiju, 10 de março de 2017.

À Câmara Municipal de Vereadores
Guabiju RS

Excelentíssimo Sr. Presidente, Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias, vimos pelo presente encaminhar para apreciação o Projeto de Lei nº 013/2017, que segue em anexo.

Exposição de Motivos

O referido Projeto de Lei tem por objetivo incluir o Município de Lagoa Vermelha, na tabela de auxílios a estudantes que residem no município e se deslocam para estudar em outras localidades, atendendo a demanda e atingindo o maior número de estudantes que buscam um grau maior de instrução e aperfeiçoamento.

A previsão de pagamento do auxílio a estudantes que estudam em Lagoa Vermelha já existia na redação original da Lei, que por um lapso foi suprimida quando da alteração realizada no início de 2017.

Sendo que tínhamos e contando com a costumeira atenção de Vossas Senhorias, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Diego Vendramin
Prefeito Municipal